



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº **4355**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões



Constituição do Estado



Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 11 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	6

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

Assinado de forma digital por GABRIEL
SOUSA MEDRADO:05181075150
Dados: 2026.10.08 09:27:27 -03'00'

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.140/2026

**Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Rodolfo Barbosa de Lima para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Pleno da Presidência, a partir de 06 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.148/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lorayne da Silva Linard para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP1, no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a partir de 7 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.149/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a partir de 7 de outubro de 2026:

- Edilia Pereira de Sousa, matrícula 1188100, SP-4;

- Joao Luiz Pereira Costa, matrícula 1188210, SP-8;

- Kardna da Silva Santos, matrícula 1188216, SP-8.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a partir de 7 de outubro de 2026:

- Maria Aparecida Pereira - SP-8;

- Pedrina de Jesus Sousa - SP-1;

- Ronaldo Paulino da Silva - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.151/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a partir de 7 de outubro de 2026:

- Greyciane Santos de Assis Carvalho, matrícula 167941, SP-4;

- Leonor Rodrigues de Brito, matrícula 156552, SP-13;

- Luiza Barros de Aguiar, matrícula 1187940, SP-13;

- Mariza de Brito Neves Cardoso, matrícula 167921, SP-13;

- Patricia Sousa Barros Neves, matrícula 1188268, SP-4.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.152/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.139/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4353, de 6 de outubro de 2026, na parte em que nomeou Silmara Farias de Melo.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.153/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 8 de outubro de 2026:

- Gleidmara Silva Sousa Bomfim, matrícula 1187770, SP-4;
- Livian Duarte Mota, matrícula 1187323, SP-13;
- Narla Marques da Silva, matrícula 1187881, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 8 de outubro de 2026:

- Alisson Saraiva de Araújo - SP-13;

- Antônia dos Santos Rozal - SP-13;

- Nadja Silva de Oliveira - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.155/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sebastião de Gois Barros, matrícula 1186896, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-8, do Gabinete do Deputado Gipão, a partir de 7 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 750/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 95 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 10036/2026, Processo nº 436/2010,

RESOLVE:

Art. 1º 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora GERCILENE GOMES LEITE, matrícula nº 2581, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 31/08/2026 a 28/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 751/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40-B, caput, e §3º, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023,

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 10050/2026, Processo nº 121/2020,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora THAMILY BATISTA REZENDE, matrícula nº 141351, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendidos entre 03/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com período de vigência entre 01/01/2027 a 01/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 752/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor RENATO JATOBÁ ROSSITER, Analista Legislativo - Auditoria e Controle Interno, na Controladoria Interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 753/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCIO CARVALHO DOS SANTOS, Analista Legislativo -Desenvolvimento de Sistemas, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 754/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS BRUNO FREITAS SARDINHA, Analista Legislativo - Analista de Sistema, na Diretoria de Sistemas de Informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 755 /2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e ao Ato Da Mesa Diretora nº 06/2025 de 12 dias do mês de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias legais do servidor Antonio Lopes Braga Júnior, matrícula nº 1186441, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 30/09/2026, anteriormente programadas para o período de 26/10/2026 a 24/11/2026, conforme Portaria nº 712/2026, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.342 de 18 de setembro de 2026.

Art. 2º REMARCAR sua fruição para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 756/2026 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
8101	Cosmo Alves de Sousa e Silva	20/11/2025 a 19/11/2026	24/11/2026 a 23/12/2026	
113455	Fernanda Viana de Souza	01/02/2025 a 31/01/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	
91597	Luceny Freitas Jacinto de Melo	08/10/2025 a 07/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 757/2026 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
1561	Joao Pedro Alves de Brito	01/10/2025 a 30/09/2026	27/11/2026 a 26/12/2026	
1187409	Luana Sousa Soares	03/06/2025 a 02/06/2026	16/11/2026 a 30/11/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 758/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora Luciana Moraes Braga, matrícula nº 1187063, referentes ao período aquisitivo de 07/06/2025 a 06/06/2026, para fruí-las em 01/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 759/2026 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor Julio Cesar Alves da Silva, mat. nº 2381, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 30/09/2026, para fruí-las em 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 760/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 133, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Decreto Administrativo nº 1.143, de 6 de outubro de 2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4354,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR temporariamente a servidora Margarete Felipe Farias, ocupante do Cargo de Natureza Especial - CNE, no Gabinete do Deputado Jair Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 6 de outubro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto



PORTARIA Nº 761/2026 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterar para
8091	Nicio Soares de Miranda	25/09/2023 a 24/09/2024	21/12/2026 a 19/01/2027	21/12/2026 a 04/01/2027 10/08/2027 a 24/08/2027
1187224	Joao Paulo Oliveira Moraes	01/04/2025 a 31/03/2026	14/09/2026 a 01/10/2026	13/10/2026 a 30/10/2026
1187349	Rosyvania Goncalves Sales	06/05/2025 a 05/05/2026	26/10/2026 a 06/11/2026	03/11/2026 a 13/11/2026 31/05/2027 a 18/06/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 762/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto na Portaria nº 747/2026 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4353.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 660/2026 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4328, para fazer constar que a substituição ocorrerá no período de 7/12/2026 a 21/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 763 /2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e ao Ato Da Mesa Diretora nº 06/2025 de 12 dias do mês de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por extrema necessidade de serviço, a fruição do segundo período das férias legais do servidor Charles Antônio Martins Rocha, matrícula nº 101, referentes ao período aquisitivo de 1º/02/2025 a 31/01/2026, anteriormente programadas para o período de 01/12/2026 a 20/12/2026, conforme Portaria nº 729/2026, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.349, de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º REMARCAR sua fruição para o período de 1º/01/2027 a 20/01/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

Atos de Procedimentos Licitatórios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio João D’Abreu, Centro, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.125/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Amélio Cayres, conforme ato de posse publicado no Diária da Assembleia, considerando o julgamento da licitação para Registro de Preços na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 001/2026, processo administrativo nº 00278/2026, em sessão realizada em 09/09/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ou futura aquisição de materiais de expediente e itens de informática, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (Aleto), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



GRUPO 01

Fornecedor: DGS Comércio Ltda.					
CNPJ: 58.883.330/0001-52 Inscrição Estadual: 29.547.957-4					
Endereço: QD. ACSV NE 53, AV. LO 14, LT 24 - Plano Diretor Norte - SALA 05AA - PALMAS-TO					
Telefone: (63) 3215-4859 E-mail: dgscomerciomw@gmail.com					
Representante Legal: Diego Garcia da Silva					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/FABRICANTE	Vir. Unit. R\$	Vir Total R\$
01	Und	200	Adesivo instantâneo universal 20g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, etc. Viscosidade Alta. Marca TekBond	4,70	940,00
02	Und	1500	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Marca Polycart	7,60	11.400,00
03	Und	1500	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Marca Polycart	7,70	11.550,00
04	Und	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250x30mm. Marca Acp	2,50	7.500,00
05	Und	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mm. Marca Acp	1,70	5.100,00
06	Und	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mmx40mm.	2,95	8.850,00
07	Und	150	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Marca Waleu	45,00	6.750,00
08	Und	150	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Marca waleu	34,00	5.100,00
09	Und	200	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e cliques. Marca waleu	6,00	1.200,00
10	Und	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700g, plastificado. Marca Tilibra	6,90	6.900,00
11	Und	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700g, plastificado. Marca Tilibra	10,00	10.000,00
12	Und	800	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/ contra capa em papelão, 154 x 216mm plastificado. Marca Tilibra	8,90	7.120,00
13	Und	3000	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor amarela - Tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca polycart	4,00	12.000,00
14	Und	3000	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor preto - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca Polycart	4,00	12.000,00
15	Und	1000	Caixa organizadora plus com pegadores fechados grande formato: 437x310x240 mm. Marca Polycart	30,00	30.000,00
16	Und	12000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca compactor	0,56	6.720,00
17	Und	800	Caneta esferográfica preta, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca compactor	0,56	448,00
18	Und	1000	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g e máximo 36g. Marca Brw	0,80	800,00
19	Und	100	Cola branca líquida para papeis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g. Marca Piratininga	1,50	150,00
20	CX	10	Caneta esferográfica com tinta em gel, cor vermelha, ponta fina de aço inoxidável com diâmetro de 0,7mm e esfera de tungstênio, equipada com ponteira ou ponteira-borracha acoplada ao corpo ou à tampa da caneta, fabricada em material plástico/silicone resistente ao desgaste, capaz de gerar o calor necessário por fricção para tornar a tinta invisível, realizando o apagamento completo da escrita sem causar danos, rasuras ou manchas ao papel. Caixa com 12 unidades. Marca Pilot	99,00	900,00
21	Und	800	Fita corretiva 4mmx10mm. Marca Masterprint	2,70	2.160,00

22	CX	500	Etiqueta adesiva - Folha etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 x 99,0mm, formato A4, branca, caixa 100x1. Marca Colacril	38,00	19.000,00
23	Und	200	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula. Marca Brw	1,40	280,00
24	Und	300	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 09mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior qualidade. Marca Masterprint	0,88	264,00
25	Und	1500	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50mm (fita de empacotamento uso geral). Marca Eurocel	3,20	4.800,00
26	Und	1000	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48mm x 50m. Marca Eurocel	9,00	9.000,00
27	Und	10	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Marca Masterprint	39,00	390,00
28	Und	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço mola pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Marca Brw	22,30	2.230,00
29	Und	100	Grampeador Alicate metálico, capacidade para grampear até 20 (vinte) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca alo Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Marca Masterprint	14,00	1.400,00
30	Und	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliários de escritório, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Marca Masterprint	17,80	1.780,00
31	PCT	100	Elastico-amarelo de alta resistência pacote dom peso líquido de 100g. Marca Mamuth	4,00	400,00
32	Und	1500	Caneta marca texto na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 100mm de diâmetro. Marca Masterprint	0,43	645,00
33	Und	1500	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Marca Masterprint	0,43	645,00
34	Und	300	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Marca Masterprint	2,20	660,00
35	Und	500	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro. Marca Masterprint	2,20	1.100,00
36	Und	300	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro. Marca Masterprint	2,20	660,00
37	Und	300	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrito em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro. Marca Masterprint	2,20	660,00
38	Und	1800	Pasta polionda 20mm de largura com elástico - amarela. Marca Polycart	3,50	6.300,00
39	Und	15000	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm. Marca Acp	0,80	12.000,00
40	Und	200	Pasta documento PP com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizada na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca Acp	2,00	400,00
41	Und	150	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente. Marca Acp	36,00	5.400,00
42	Und	5000	Pasta plástica com meia caneta, polip, transparente, tamanho ofício: caneta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos. Marca Acp	2,70	13.500,00
43	Und	150	Prancheta acrílica A4 cristal. Marca Waleu	9,50	1.425,00
44	Und	350	Pen drive 32GB. Marca Multilaser	49,00	17.150,00

45	Und	250	Pen Drive 64GB. Marca Multilaser	80,00	20.000,00
46	Und	06	Cartão de memória SD, classe A, 128GB. 300mb/s V60. Marca Sandisk	250,00	1.500,00
47	Und	20	Cartões Micro SD 128 GB com adaptadores. Marca Sandisk	79,00	1.580,00
48	Und	20	Cartão de memória SD, classe A, 128GB 200 mb/s. Marca Sandisk	340,00	6.800,00
49	Und	1500	Clipes nº 8/0. Caixa 25 unidades. Marca Bacchi	3,00	4.500,00
50	Und	1500	Clipes nº 4/0. Caixa 50 unidades. Marca Bacchi	3,00	4.500,00
51	Und	1000	Clipes nº 3/0. Caixa 100 unidades. Marca Bacchi	3,00	3.000,00
52	Und	1000	Clipes nº 6/0. Caixa 50 unidades. Marca Bacchi	3,00	3.000,00
53	Und	100	Perfurador com 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70 zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm. Marca Brw	78,00	7.800,00
54	Und	150	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x11x50mm. Marca Brw	19,00	2.850,00
55	Und	3500	Pilha alcalina plus AA - 1,5V. Marca Elgin	2,90	10.150,00
56	Und	2500	Pilha alcalina plus AAA - 1,5V. Marca Elgin	3,49	8.725,00
57	Und	500	Régua comum 30cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Marca Waleu	1,45	725,00
58	Und	200	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Marca Brw	4,00	800,00
59	Und	600	Lapiseira 0,9mm. Marca Brw	4,70	2.820,00
60	Und	600	Lapiseira 0,7mm. Marca Brw	4,60	2.760,00
61	Und	1000	Grafite nº 0,7mm hb. estojo com 12 unidades. Marca Brw	2,30	2.300,00
62	Und	700	Grafite nº 0,9mm hb. estojo com 12 unidades. Marca Brw	2,30	1.610,00
63	Und	600	Grampos para grampeador - caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Marca Brw	17,00	10.200,00
64	Und	500	Grampos para grampeador - caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Marca Brw	4,50	2.250,00
65	Und	500	Grampos para grampeador - caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 24/8. Caixa com 5.000 unidades. Marca Brw	20,00	10.000,00
66	PCT	500	Grampo trilho plástico. PCT 50 unidades. Marca Dello	15,00	7.500,00
67	CX	300	Papel vergê, cores variadas 180g. - 50flsx1, tamanho A4. Marca Masterprint	14,00	4.200,00
68	CX	300	Papel diplomata, cores variadas 180g. - 50flsx1, tamanho A4. Marca Masterprint	11,00	3.300,00
69	CX	300	Papel casca de ovo, cores variadas 180g. - 50flsx1, tamanho A4. Marca Masterprint	11,00	3.300,00
70	CX	300	Papel couchê, 180g. - 50flsx1, tamanho A4. Marca Masterprint	10,00	3.000,00
71	Und	800	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50 com 100 fls, cores variadas fluorescentes - BL. 4x1, com borda colante de 50mm. Marca Masterprint	0,75	600,00
72	Und	2000	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, BL. 1x1, com borda colante de 102mm. Marca Masterprint	2,10	4.200,00
73	Und	2000	Papel para recados autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes - BL. 1x1, com borda colante de 102mm. Marca Masterprint	2,40	4.800,00
74	Und	2000	Papel para recados autoadesivos 4 cores, tamanhos 45mmx12mm. Marca Masterprint	3,50	7.000,00
VALOR TOTAL					393.537,00

GRUPO 02

Fornecedor: 65.488.003 JAKSON RIBEIRO DA COSTA					
CNPJ: 65.488.003/0001-61 Inscrição Municipal: 2488458 (Palmas - TO)					
Endereço: Quadra ARSE 142, Alameda 18, Lote 12, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO					
Telefone: (63) 98121-3180 E-mail: jrbctech@gmail.com					
Representante Legal: Jakson Ribeiro da Costa					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/FABRICANTE	Vlr. Unit. R\$	Vlr Total R\$
75	Und	40	HD SSD 250GB M.2 2280 PCIe NVMe (3000/1300 MB/s). Marca Kingston. Modelo NV2 PCIe 4.0 NVMe (SNV2S/250G)	543,89	21.755,60
76	Und	06	Limpa contato Spray p/ eletrônicos 210ml/130g. Marca Implastec. Modelo Contactec Spray 210ml/130g	26,75	166,50
77	Und	04	Pasta térmica 2g cor cinza p/ processador. Marca Implastec. Modelo Thermal Silver 2g (PATSO210CX)	19,97	79,88
78	Und	20	Memória RAM DDR4 8 GB 3200 MHz CL22 1.2V. Marca Kingston. Modelo ValueRAM 8GB DDR4 (KVR32N22S8/8)	205,07	4.101,40
79	Und	50	Mouse USB óptico com fio 3 botões 1000 DPI. Marca Multi. Modelo Mouse USB Preto (MO300)	28,53	1.426,50
80	Und	20	Teclado ABNT2 multimídia preto USB ergonômico. Marca Multi. Modelo Teclado Slim Multimídia (TC193)	37,45	749,00
81	Und	200	Bateria de Lítio CR2032 3V para placa-mãe. Marca Panasonic. Modelo Lithium Coin 3V (CR2032)	4,69	938,00
82	Und	04	Álcool Isopropílico 99,8% frasco 500 ml. Marca Implastec. Modelo Isopropanol 500ml (AI-500)	43,69	174,76
83	Und	03	Dock Station USB 3.0 SATA 2.5" e 3.5" Preto. Marca Orico. Modelo Tool-Free USB 3.0 (6619US3-BK)	205,98	617,94
84	Und	06	Jogo chaves de precisão 115 peças c/ estojo. Marca Titanium. Modelo Jogo de Chaves 115 em 1 (05461)	82,03	492,18
85	Und	04	HD Externo 10 Terabytes Desktop USB 3.0. Marca Western Digital. Modelo WD Elements 10TB (WDBWLG0100HBK)	3.273,21	13.092,84
VALOR TOTAL					43.588,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Assembleia Legislativa do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período com restabelecimento total dos seus quantitativos iniciais, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante se obrigar aos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item “5.6.2” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e observado o disposto no item 5.9 e subitens.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, não serão remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades não participantes do registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas na legislação; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, TO, aos 07 de outubro de 2026.

CONTRATADA 01

DGS COMÉRCIO LTDA

Diego Garcia da Silva

CONTRATADA 02

65.488.003 JAKSON RIBEIRO DA COSTA

Jakson Ribeiro da Costa

CONTRATANTE

Dep. AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

1ª Testemunha

2ª Testemunha



Que orgulho ver nossa terra crescer sem perder a força, a identidade e a esperança do seu povo.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal <https://www.al.to.leg.br/diario>